



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.300, de 1º de Setembro de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 067/GAB/DA/SEINFRA, de 28 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com os Processos Administrativos n.º 00600-00002699/2025 - Construção da Praça e Complexo Esportivo no Distrito de Extrema, n.º 00600-00031220/2023 - Construção de Iniciação ao Esporte e Construção de Praça Pública (Bola 08) - Convênio n.º 909738/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 829.881,61 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
11.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais	FIS	4.4.90.30	1.500.0000.0000.0000	829.881,61	-

11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos	FIS	4.4.90.51	1.500.0000.0000.0000	-	829.881,61
SUBTOTAL					829.881,61	829.881,61
TOTAL					829.881,61	829.881,61

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 02/09/2025, 08:42:21



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 02/09/2025, 08:24:10



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 01/09/2025, 14:09:42



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 01/09/2025, 13:58:05